



PORTARIA Nº 12.092, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede gratificação temporária ao servidor Rosano Junior de Souza, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 108, INCISO IV, ALÍNEA C, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/02 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, na razão de 20%, ao servidor **ROSANO JUNIOR DE SOUZA**, Operário de Obras, Padrão 09, Nível IIE, nos termos da alínea “c”, inciso “IV”, do artigo 108, da Lei Complementar Municipal 2040/2002 e suas alterações, por desempenhar obras complexas de redes de esgoto e canais de escoamento de águas pluviais, e ainda, pelo conhecimento em acionamento automático de válvulas e comportas, constituintes da ETA – Estação de tratamento de água, que precisa de manutenção periódicas.

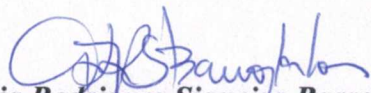
Parágrafo único: Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e o interesse público do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 18 de outubro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos